



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



L E I Nº 315/78.

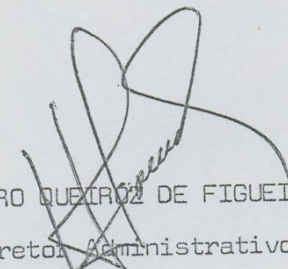
RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O CLU
BE DAS ABELHINHAS "MARISTELA SOUTO",
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

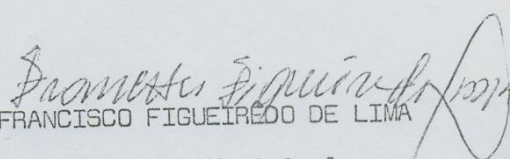
O PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, faço
saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o CLUBE DAS
ABELHINHAS "MARISTELA SOUTO" desta Cidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, EM 07 DE MAR-
ÇO DE 1978.


ARGEMIRO QUEIROZ DE FIGUEIREDO
= Diretor Administrativo =


FRANCISCO FIGUEIREDO DE LIMA

= Prefeito Municipal =